



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal - 6º Andar

PMC/PMC-SMCGP-GAB/PMC-SMCGP-CSS

AUTORIZAÇÃO

Campinas, 02 de junho de 2026.

Processo Administrativo: PMC.2026.00048234-11

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e utilitários, com fornecimento de peças e acessórios originais/genuínos, para atender ao Departamento de Defesa Civil de Campinas.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo; com fulcro no Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; do disposto na Resolução nº 001/2023 - PGM e no Decreto Municipal nº 23.207/2024; e consoante Minuta de Contrato sob documento SEI nº 19070518, AUTORIZO:

- a contratação da empresa CASA DE FREIOS PENACHIM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 67.052.076/0001-31, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para execução do objeto em epígrafe;
- a despesa no valor global de R\$ 69.108,00 (sessenta e nove mil cento e oito reais), com os respectivos valores globais estimados para o **lote 01:** R\$ 14.890,00 (quatorze mil oitocentos e noventa reais), sendo R\$ 5.940,00 para serviços e R\$ 8.950,00 para fornecimento de peças e acessórios; **lote 02:** R\$ 20.161,00 (vinte mil cento e sessenta e um reais), sendo R\$ 5.841,00 para serviços e R\$ 14.320,00 para fornecimento de peças e acessórios; **lote 03:** R\$ 19.266,00 (dezenove mil duzentos e sessenta e seis reais), sendo R\$ 5.841,00 para serviços e R\$ 13.425,00 para fornecimento de peças e acessórios; e **lote 04:** R\$ 14.791,00 (quatorze mil setecentos e noventa e um reais), sendo R\$ 5.841,00 para serviços e R\$ 8.950,00 para fornecimento de peças e acessórios, devendo o montante total estimado de R\$ 17.277,00 (dezessete mil duzentos e setenta e sete reais) onerar o exercício financeiro de 2026 e o restante os exercícios subsequentes.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Procuradoria Geral do Município – Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Governo, para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por MICHEL ABRAO FERREIRA, Secretário(a) Municipal de Governo, em 03/06/2026, às 10:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19070916** e o código CRC **051FB9EE**.